



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23100.012095/2026-29

0.1.



Assinado eletronicamente por **EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101077** e o código CRC **1921976B**.

PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA – 2026/2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPGCH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas (PPGCH) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna pública a abertura do Processo Seletivo para candidatos interessados em cursar componentes curriculares presenciais, na categoria de **Aluno em Regime Especial**, no semestre letivo **2026/2**, conforme as normas institucionais vigentes e o Regimento do PPGCH.

1. DO REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula em Regime Especial não cria vínculo acadêmico permanente do candidato com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UNIPAMPA.

1.2 Os discentes matriculados nessa categoria não são considerados alunos regulares do Programa, não possuindo as prerrogativas destes.

1.3 Poderão candidatar-se à matrícula em Regime Especial:

I – Portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA que tenham integralizado, com aproveitamento, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;

III – Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras.

1.4 Os discentes matriculados em Regime Especial poderão cursar componentes curriculares de programas de pós-graduação stricto sensu até o limite máximo de **oito créditos**, respeitadas as normas da Pós-Graduação da UNIPAMPA e o Regimento do PPGCH.

1.5 Não será permitida a matrícula em Regime Especial nos seguintes componentes curriculares:

I – Estudos Dirigidos ou equivalentes;

II – Estágio Supervisionado de Docência ou atividades didáticas supervisionadas;

III – Seminários de Dissertação, Elaboração de Dissertação ou equivalentes;

IV – Atividades supervisionadas de docência;

V – Disciplinas obrigatórias do curso;

VI – Outros componentes vedados pelo Regimento do PPGCH ou que estejam diretamente vinculados ao trabalho de conclusão de curso.

2. DAS VAGAS OFERTADAS – SEMESTRE 2026/2

Componente Curricular: Mudanças Climáticas em Perspectiva Interdisciplinar

Docentes Responsáveis: Profa Dra. Lisianne Sabedra Ceolin e Prof. Me. Ewerton Ferreira

Créditos: 3

Vagas: 5

Período das Aulas: Sexta-feira - noite

Componente Curricular: Gênero e Escrita

Docentes Responsáveis: Profa. Dra. Paula Daniele Pavan e Profa. Dra. Renata Gomes da Costa

Créditos: 2

Vagas: 5

Período das Aulas: Sexta-feira - noite

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/07/2026 a 37/07/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço:

<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>

(Seleção – Regime Especial – Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas).

3.2 Cada candidato poderá inscrever-se **em apenas um componente curricular** ofertado neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Todos os documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição, em formato PDF.

4.1.1 Documentos obrigatórios para todos os candidatos:

I – Texto argumentativo-dissertativo, conforme especificações do item 5 deste edital;

II – Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;

III – Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF, para brasileiros, ou passaporte válido, para estrangeiros).

4.1.2 Documentos específicos por categoria:

a) Portadores de diploma de curso superior:

I – Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

II – Cópia do histórico escolar completo da graduação.

b) Acadêmicos de cursos de graduação da UNIPAMPA:

I – Atestado original emitido pela instituição comprovando a integralização mínima de 75% da carga horária do curso.

c) Acadêmicos de programas de pós-graduação de outras IES:

I – Atestado original de matrícula no programa de pós-graduação de origem;

II – Documento assinado pelo orientador, justificando a necessidade de cursar o componente curricular.

4.1.3 Documentação complementar (quando aplicável):

I – Comprovante de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;

II – Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada com base na avaliação do **Currículo Lattes** e do **texto argumentativo-dissertativo**.

5.2 O texto argumentativo-dissertativo deverá apresentar, de forma clara e consistente:

I – A motivação do candidato para cursar o componente curricular;

II – As relações entre sua trajetória acadêmica e/ou profissional e a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGCH;

III – A pertinência do componente curricular escolhido para sua formação.

5.3 Formatação do texto:

I – Extensão máxima de três páginas;

II – Fonte Times New Roman, tamanho 12;

III – Espaçamento de 1,5 entre linhas.

5.4 Na primeira linha do texto deverão constar o nome completo do candidato e o nome do componente curricular pretendido.

5.5 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Texto argumentativo-dissertativo: até 6,0 (seis) pontos;

II – Currículo Lattes: até 4,0 (quatro) pontos.

6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA MATRÍCULA

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sistema GURI e no site do PPGCH, conforme quadro disponível no item 6.3.

6.2 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, nas datas estabelecidas em cronograma próprio, conforme orientações da Coordenação do PPGCH.

6.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	19/07/2026
Período de Inscrições	20/07 a 31/07/2026

Divulgação do resultado preliminar	03/08/2026
Término do período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial	05/08/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	07/08/2026
Realização de matrícula pela secretaria acadêmica do campus São Borja	10/08 a 13/08/2026
Início do semestre letivo	13/08/2026

6.4 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo deverá fazê-lo por meio do e-mail ppgchunipampa@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.5 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, apresentando de forma clara os argumentos que motivaram sua interposição, bem como a solicitação específica a ser apreciada pela Comissão de Seleção.

6.6 Não serão aceitos recursos que não apresentem, de forma clara e objetiva, o pedido formulado à Comissão de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UNIPAMPA.

Prof. Dr. Edson Romário Monteiro Paniagua
Coordenador do PPGCH

ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA - MÁXIMO 3,5 PONTOS				
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA DE SELEÇÃO
Participação Curso de formação continuada 40 horas ou mais Comprovante: Certificados	0,15	0,60		
Experiência no magistério Comprovante: Atestado de docência emitido pela escola, Secretaria Municipal, Estadual ou órgão equivalente.	0,10 por ano letivo	1,00		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Comprovante: Certificado ou declaração. Não se enquadram neste item PIBID, PET ou Residência Pedagógica.	0,25	1,50		

Cargos de gestão (supervisão escolar, direção de escola, coordenação de regionais de educação, secretaria estadual, municipal ou nacional de educação). Comprovante: Documento emitido pela Secretaria Municipal, Estadual ou órgão equivalente.	0,25 por ano de experiência	0,50		
Supervisão em Regência de estágio de aluno(a) de licenciatura Comprovante: Atestado Declaração emitida pela instituição de ensino do(a) estagiário(a).	0,10 por supervisão	1,00		
Participação em banca de TCC Comprovante: Atestado Declaração emitida pela instituição de ensino superior.	0,10 por banca	0,50		
Participação em bolsa de gestão acadêmica Comprovante: Certificado ou atestado de participação emitido pelo(a) orientador(a).	0,25 por ano	0,50		
Pontuação máxima no item Experiência Profissional e Acadêmica		3,5		
PRODUÇÃO ACADÊMICA - MÁXIMO 3,50 PONTOS				
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA DE SELEÇÃO
Artigos publicados no período de 2020 a 2025 na categoria qualis A (A1, A2, A3, A4), serão avaliados pelo extrato qualis periódico do quadriênio 2017-2020. Comprovante: PDF do artigo completo com o ISSN.	0,25	1,0		
Artigos publicados no período de 2020 a 2025 na categoria qualis B (B1, B2, B3, B4), serão avaliados pelo extrato qualis periódico do quadriênio 2017-2020. Comprovante: PDF do artigo completo com o ISSN.	0,15	0,60		
Artigos publicados no período de 2020 a 2025 na categoria qualis C ou sem qualis, serão avaliados pelo extrato qualis periódico do quadriênio 2017-2020. Comprovante: PDF do artigo completo com o ISSN.	0,10	0,40		
Autoria de livro com ISBN Comprovante: PDF do livro, com ficha catalográfica que apresente nome do(a) autor(a) e ISBN.	0,50	1,0		

Organização de Livros com ISBN Comprovante: PDF do livro, com ficha catalográfica que apresente nome do(a) autor(a) e ISBN.	0,30	0,60		
Capítulo de livro Comprovante: PDF das páginas introdutórias do livro, contendo, ficha catalográfica, ISBN, índice da obra e capítulo completo.	0,15	0,60		
Artigo completo publicado em anais de evento com ISSN Comprovante: PDF do artigo completo com o ISSN.	0,10	0,50		
Resumo expandido ou resumo simples publicado em anais de evento com ISSN Comprovante: PDF do resumo expandido ou resumo simples com o ISSN.	0,10	0,50		
Pontuação no item Produção Acadêmica		3,50		
PRODUÇÃO TÉCNICA - MÁXIMO 3,0 PONTOS				
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA DE SELEÇÃO
Produto bibliográfico. Serão considerados para esse item: Artigo publicado em revista técnica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Resenha ou crítica artística publicada em jornal ou revista; Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo. Comprovante: Comprovante em PDF que contenha as informações, preferencialmente ISSN, em caso de não possuir ISSN deverá ser apresentada a edição completa do material. No caso de jornais ou revista, texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	0,10	0,50		
Ministração de Curso de formação profissional. Serão considerados para esse item: Atividade docente de capacitação, realizada em diferentes níveis; Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis; Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis. Comprovante: Certificado ou atestado emitido pela instituição proponente da atividade.	0,10	0,50		

Produto de editoração. Serão considerados para esse item: Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado. Comprovante: Declaração ou comprovante do produto em PDF com ficha catalográfica e ISSN ou ISBN.	0,10	0,50		
Elaboração de Material didático. Só serão considerados materiais didáticos devidamente registrados com ISBN. Comprovante: PDF do material didático com a ficha catalográfica e ISBN.	0,25	1,00		
Evento organizado. Serão considerados eventos nacionais ou internacionais organizados. Comprovante: Certificado de organizador(a) emitido pela instituição responsável.	0,25	0,50		
Acervo. Serão considerados para esse item: Curadoria de mostras e exposições realizadas, Acervos produzidos, Curadoria de coleções biológicas realizada. Comprovante: Certificado ou declaração emitido pela instituição responsável.	0,20	0,40		
Produção artística Comprovante: Certificado ou atestado emitido pela instituição responsável pela atividade de exposição, fotos ou documento equivalente.	0,10	0,50		
Participação em Conselhos Municipais, Estaduais, Nacionais de Educação (por ano) Comprovante: Portaria, certificado e/ou atestado que comprove a participação.	0,10	0,40		
Participação como bolsista ou voluntário nas atividades de PIBID, PET ou Residência Pedagógica. Comprovante: Certificado ou atestado de participação.	0,15 por projeto e ano de participação	0,60		
Pontuação no item Produção Técnica		3,00		